



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SETOR DE PROTOCOLO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 03
Rub. [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de abril de 2025, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0304001/2025**, com objetivo a contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025. Com este fim e para constar, eu, **ELINES SANTOS SILVA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 03 de abril de 2025.

Elines Santos Silva
Coordenadora do Protocolo Central
Portaria nº 024/2025 SEMAPLAN


ELINES SANTOS SILVA
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 0304001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Chefia de Gabinete, aos cuidados do Sr. Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela formalização da demanda:	
Mateus Nobre Silva	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
cultura.buriticupu.ma@gmail.com	Portaria nº 179/2025 – GAPRE/PMB

1. Descrição

1.1. Contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador** no Município de Buriticupu/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justificamos que a Cavalgada do Trabalhador é uma das principais festividades culturais realizadas anualmente no Município de Buriticupu/MA, momento de grande celebração do dia do trabalhador, festa essa que acontece desde a fundação do município, e já é esperada pela população de Buriticupu e região. Por este motivo a contratação de shows artísticos principalmente de artistas de grande visibilidade no território nacional é também um ritual que se repete todos os anos, de forma que sugere que a prefeitura municipal realize a contratação desses artistas como forma de tradição.

2.2.2. Com base em estudos feitos visando a melhor contratação para realização de show artístico, tendo em vista um artista de renome e grande visibilidade no território nacional, chegou-se a conclusão que o cantor **XAND AVIÃO** é a opção mais aceita e esperada pela população local.

2.2.3. Justificamos que o artista **XAND AVIÃO** é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades da **XXII Cavalgada** no Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, além de fomentar a economia e o comércio local, pela grande visibilidade que tem o artista.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Contratação do artista XAND AVIÃO tem como finalidade atender a demanda cultural no município e busca satisfazer a população de Buriticupu e região quanto as festividades tradicionais da Cavalgada. E por se tratar de um evento esperado a população se mobiliza para investir na venda de roupas tradicionais, bebidas, acessórios, entre outros, além de aumentar significativamente os as demandas dos serviços de hotelaria, transporte privado, venda de combustíveis, o que acaba movimentando a economia municipal trazendo renda a população buriticupence. Dito isto a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o valor de mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação e promoção do Município de Buriticupu/MA através da atração de turistas e visitantes da região e de outras localidades, fomentando a economia e comercio local.

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025.	Show	Duração 01:30 horas

Buriticupu/MA, em 03 de abril de 2025.


Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 1
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 0304001/2025, a Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta a necessidade da contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura), Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

01 – Objeto do Estudo:

01.1. O presente Estudo Técnico Preliminar serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, sobre a realização de contrato através de Inexigibilidade de Licitação.

01.2. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a Contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025.

02 – Necessidade da Contratação:

02.1. Justificamos que a Cavalgada do Trabalhador é uma das principais festividades culturais realizadas anualmente no Município de Buriticupu/MA, momento de grande celebração do dia do trabalhador, festa essa que acontece desde a fundação do município, e já é esperada pela população de Buriticupu e região. Por este motivo a contratação de shows artísticos principalmente de artistas de grande visibilidade no território nacional é também um ritual que se repete todos os anos, de forma que sugere que a prefeitura municipal realize a contratação desses artistas como forma de tradição.

02.2. Com base em estudos feitos visando a melhor contratação para realização de show artístico, tendo em vista um artista de renome e grande visibilidade no território nacional, chegou-se a conclusão que o cantor **XAND AVIÃO** é a opção mais aceita e esperada pela população local.

02.3. Justificamos que o artista **XAND AVIÃO** é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades da XXII Cavalgada no Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, além de fomentar a economia e o comércio local, pela grande visibilidade que tem o artista.

03 – Requisitos da Contratação:

03.1. A referida contratação deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Lei de Licitações Contratos.

04 – A demanda está incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:

04.1. Bandas de renome nacional costumam atrair um público significativo, aumentando a participação no evento e promovendo a cidade como um destino turístico, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

05.1. A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

06 - Alternativas de Solução:

06.1. Considerando a natureza da contratação em questão para suprir a necessidade do município, e por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a única alternativa viável, é a contratação direta através do processo de inexigibilidade, procedimento este que encontra-se fundamentado no art. nº 74, inciso II da Lei de Licitações 14133/2021.

07 - Estimativa de Custos:

07.1. O custo estimado da contratação será de acordo com os preços praticados no mercado, e com base na proposta a ser apresentada pela empresa exclusiva da banda.

08 - Análise de Riscos:

08.1. A contratação de shows artísticos por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei 14.133/2021, pode apresentar alguns riscos que devem ser cuidadosamente gerenciados.

08.2. Com base em estudo feito, os riscos com a contratação em questão são os de cancelamento ou impossibilidade de execução do contrato por motivos de força maior, dentre eles estão: Problemas como indisponibilidade do artista ou falhas na logística do contratado que possam comprometer o evento, podem também ser motivos para um possível cancelamento, eventos climáticos imprevisíveis que venham a ocorrer durante a apresentação do artista contratado.

08.3. Além destes apresentados não foi previsto mas nenhum risco quanto à contratação do artista, através do procedimento de inexigibilidade de licitação.

09 - Justificativa da Escolha:

09.1. Com base nas justificativas apresentadas no DFD de Nº 0304001/2025, e por se tratar da contratação de um artista de renome e reconhecimento nacional, a escolha da modalidade de contratação foi definida pela possibilidade dada pela lei de licitações 14133/2021, que prevê em seu art. 74, inciso II que, "Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública". Dessa forma é totalmente viável a contratação do artista através de procedimento de inexigibilidade, tendo em vista a impossibilidade de competição.

10 - Impactos Ambientais e Sociais:

10.1. Um dos objetivos deste estudo é prever e gerenciar os possíveis impactos ambientais e sociais da referida contratação, dentre eles estão:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.2. **Poluição Sonora:** O som alto pode afetar a fauna local e causar desconforto aos moradores próximos ao evento.

10.3. **Geração de Resíduos:** Eventos desse tipo geralmente produzem grande quantidade de lixo, como copos descartáveis, embalagens.

10.4. **Consumo de Energia:** A iluminação, o som e outros equipamentos podem demandar um alto consumo de energia elétrica.

10.5. **Impacto no Solo e Vegetação:** A montagem de estruturas, como palcos e tendas, pode danificar o solo e a vegetação local, especialmente em áreas verdes.

10.6. **Emissões de Gases:** O transporte de equipamentos, artistas e público pode aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

10.7. Todos estes impactos serão gerenciados de forma que os diminua-os antes, durante e após o acontecimento do evento.

11 - Resultados Esperados

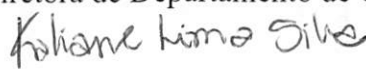
11.1. Contratação do artista XAND AVIÃO tem como finalidade atender a demanda cultural no município e busca satisfazer a população de Buriticupu e região quanto as festividades tradicionais da Cavalgada. E por se tratar de um evento esperado a população se mobiliza para investir na venda de roupas tradicionais, bebidas, acessórios, entre outros, além de aumentar significativamente os as demandas dos serviços de hotelaria, transporte privado, venda de combustíveis, o que acaba movimentando a economia municipal trazendo renda a população buriticupueense. Dito isto a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o valor de mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação e promoção do Município de Buriticupu/MA através da atração de turistas e visitantes da região e de outras localidades, fomentando a economia e comercio local.

Buriticupu/MA, em 04 de abril de 2025.



Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura





BURITICUPU
Proc. 05041004/2025
Fls. 08
Rub. JH

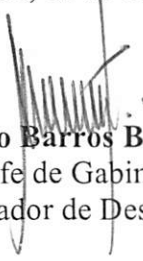
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

“APROVO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura visando a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025, **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Buriticupu/MA, 07 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 09
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 126/2025

À empresa

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.791.264/0001-20

**ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105,
Bairro: Coco, Fortaleza - CE.**

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025. Solicitamos então seja enviada a referida documentação conforme especificações constantes no anexo a seguir:

Buriticupu/MA, 08 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 10
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgfn), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada; a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 11
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	Release – atualizado
12	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Buriticupu/MA, 08 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 12
Rub. 12

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, por intermédio de seu representante legal **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE, vem por meio desta apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística/musical da banda “**XAND AVIÃO**” para a cidade de **BURITICUPU/MA**.

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor Total da Proposta
01	Realização de 01(uma) apresentação artística/musical	03 de maio de 2025.	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

RAZÃO SOCIAL: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: XAND AVIÃO

CNPJ n.º: 28.791.264/0001-20

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: Buriticupu/MA.

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 01H 30Min

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: A combinar com a produção da banda.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Palco fixo em espaço público

NOME EVENTO: XXIII CAVALGADA DO TRABALHADOR.

VALOR DA PROPOSTA (CACHE): R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

FORMA/PRAZO PARA PAGAMENTO: Deverá ser pago 50% até 72Hs antes da apresentação da banda, para suprir custos com Alimentação, Hospedagem, Transporte, Logística, Etc e 50% restante em até 48Hs após a apresentação da banda (Com a devida emissão da Nota Fiscal).



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 1 de 2

COMPOSIÇÃO DO CACHÊ/CUSTOS BANDA(CONTRATADA): R\$ 368.000,00
Cachê da Banda + R\$ 30.000,00 Tributos Municipal "ISS" + R\$ 90.000,00 Tributos Federais
+ R\$ 50.000,00 Custo com Aéreo + R\$ 18.000,00 Custos com músicos + R\$ 6.500,00 Custo
com Back Line + R\$ 8.500,00 Custos com fogos + R\$ 2.000,00 Custos com seguranças do
artista + R\$ 4.500,00 Custo com Hospedagem + R\$ 15.000,00 Custo com traslado local +
R\$ 3.000,00 Custos com diária de alimentação + R\$ 4.500,00 Custos com abastecimento
camarim.

CUSTOS POR CONTA DA CONTRATANTE: Produção Local, Som, Iluminação,
Estrutura de Camarim, Palco, bem como todas as especificações do rider técnico da
contratada. Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do
ECAD ou órgão similar e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO (033) SANTANDER

Agência nº 2051

Conta Corrente nº 130007890

Chave PIX E-mail: financeiro@xandaviao.com.br

Favorecido: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.791.264/0001-20

Eusébio, CE – 10 de Abril de 2025.

**ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315**

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:30:18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE

CNPJ: 28.791.264/0001-20

**CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA**

PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:35:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE

CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 876579

BUBITICUPU

Proc. 0304001/2025

Fls.

Rub.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particula, a sociedade empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, empresa com sede Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul - 3º andar - Salas 301/302 Edifício Duetts Office Towers - Bairro: Cocó, Cep: 60192-105 - Fortaleza/CE inscrita com CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 - SSP/CE o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 - SSP/CE e **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.291.154-19 e do RG nº 2071607 - SSP/RN adiante assinado(s), na forma do seu Contrato Social, **DECLARA** para os devidos fins, e a quem possa direito interessar, que é a detentora **EXCLUSIVA 100%** do Cachê Artístico, da representação dos direitos de imagem e autorais da banda **"XAND AVIÃO"**, e mais, que o artista **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como **"XAND AVIÃO"**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., nº 100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade nº 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.291.154-19, é sócio majoritário da empresa declarante, sendo **ARTISTA** em regime da **EXCLUSIVIDADE** da banda **"XAND AVIÃO"**, pelo que firmamos e presente declaração, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, CE - 18 de Julho de 2023.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Assinado de forma digital por
ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Dados: 2023.07.18 14:45:56 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Assinado de forma digital por
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Dados: 2023.07.18 14:46:04 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

JOSE ALEXANDRE DA
SILVA
FILHO:01029115419
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dte: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs,
ou=Reneação Eletrônica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PE A1, cn=JOSE ALEXANDRE DA SILVA
FILHO:01029115419
Dados: 2023.07.18 15:05:22 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
CPF nº 010.291.154-19 e RG nº 2071607 - SSP/RN
CNPJ: 28.791.264/0001-20

xandaviao.com.br

Edifício Duetts Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 876508 de 20/07/2023 | REGISTRO Nº 876579 de 20/07/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 20/07/2023, o qual foi registrado sob nº 876579 em 20/07/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20

Data do Documento: 18/07/2023

Valor: Sem Valor Declarado

**Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -
28.791.264/0001-20**

FORTALEZA/CE, 20 de julho de 2023



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230720000075
Total de Emolumentos:	R\$ 97,70
Total FERMJU:	R\$ 10,58
Total FRMMP:	R\$ 4,89
Total FAADep:	R\$ 4,89
Total Selos:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 125,78
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,01	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (1) 006001 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAU840406-H8U9, AAW789194-M2J9	



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS.

As partes,

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., empresa com sede na Avenida Heróis do Acre, nº 500, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-750 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**Sociedade**";

BANDA XAND AVIÃO, composta por **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, artisticamente conhecido como "**XAND AVIÃO**", brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Jr., nº 100, Casa nº 33 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-655 portador do documento de identidade nº 2071607, expedido pela SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.291.154-19, doravante denominado "**Artista**";

Considerando que:

(i) a **Sociedade** é a única detentora, em caráter de total exclusividade, para os fins aqui dispostos, dos seus direitos autorais patrimoniais do **Artista**, bem como a sua legítima representante para os fins da presente licença e todas as disposições aqui contidas;

(ii) o **Artista** é considerado solidário, sem benefício de ordem, por todas as declarações, garantias e obrigações previstas, na qualidade de **Artista**, no presente Contrato;

Têm justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constituem o objeto do presente Contrato:

(i) a obrigação de exclusividade do **Artista**, isoladamente ou como parte integrante da **Banda Xand Avião**, em favor da **Sociedade** ("Exclusividade Artística");

(ii) a garantia de que a **Sociedade** é a única titular do nome e da marca "**Xand Avião**", o que se estabelece com a aquiescência do **Artista**.



xandaviao.com.br

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-750 Telefone: 85 3295.7868



(iii) a autorização para a **Sociedade** representar a **Banda e o Artista**, em todo o território nacional, em regime de EXCLUSIVIDADE, inclusive no que pertine à contratação com terceiros, públicos ou privados, exploração por

meios físicos, dos Fonogramas/Videofonogramas, bem como dos Produtos fonográficos/videofonográficos (CDs, DVDs, Blu-Rays, Vinis);

(iv) assegurar à **Sociedade** os direitos de exploração, por todas as modalidades de direito previstas no objeto do Contrato, no Exterior, dos Fonogramas/Videofonogramas, Produtos fonográficos/videofonográficos, por meios físicos e/ou digitais; e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

As partes, mutuamente e na melhor forma de Direito, acordam que a **Sociedade**, por si ou através de terceiros por ela autorizados, poderá representar a Banda e o Artista, em todo o território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representa-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne à contratações de shows, eventos, licenças, patrocínios, gravações e edições, e tudo mais que decorrer da atividade funcional da **Banda Xand Avião**.

2.1. Nos termos deste instrumento, a Exclusividade Artística significa que todas as apresentações públicas ou privadas, fixações, gravações, exibições e interpretações em que haja a participação do **Artista**, isoladamente ou em conjunto como **Banda Xand Avião**, incluindo quaisquer apresentações/exibições dos mesmos via *internet* ou radiodifusão sonora ou televisiva, deverão ser solicitadas e aprovadas prévia e expressamente pela **Sociedade**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

Estabelecem as partes que o presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, passando a vigor da data de sua contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERRITÓRIO.

O presente Contrato vigorará em todo território brasileiro e no exterior.

Seja efetivamente corrigida, para inclusão da **RGE**, sem prejuízo das perdas e danos que vierem a ser apuradas e da solicitação pela **RGE** ao ECAD, com base neste Contrato, para que retenha os valores equivocadamente recebidos pela Licenciante e/ou o(a) **Artista** e os repasse à **RGE**.



xandavião.com.br

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-760. Telefone: 85 3295.7868



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado

CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Nº 828085

BURITICUPU

Proc. 0304001/2025

Fis.

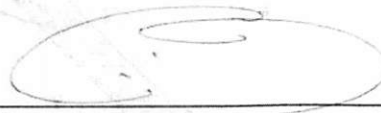
Rub.

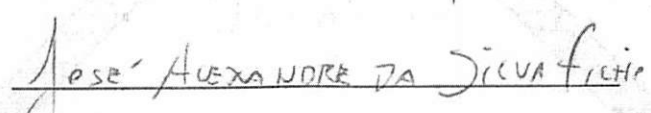
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

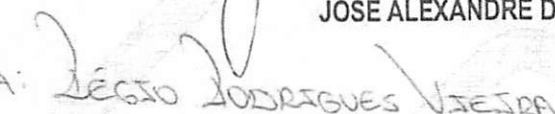
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da celebração deste instrumento.

E, estando assim ajustados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram.

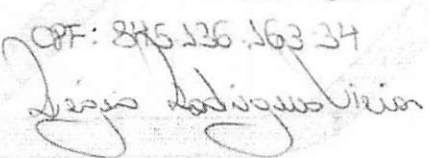
Fortaleza - CE, 25 de Abril de 2022.


ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.


JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

TESTEMUNHA: 
LEGIO RODRIGUES VIEIRA

CPF: 845.126.163-34



Francisco de Assis Silva Braga

011-237-703-36



xandaviao.com.br

Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré, Fortaleza/CE
CEP: 60.743-760 Telefone: 85 3295.7868



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 14
Rub. 11

EM BRANCO

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

PRENOTAÇÃO Nº 828035 de 28/04/2022 | REGISTRO Nº 828085 de 28/04/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 28/04/2022, o qual foi registrado sob nº 828085 em 28/04/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS

Apresentante: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 28.791.264/0001-20

Data do Documento: 25/04/2022

Valor: Sem Valor Declarado

**Partes: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -
28.791.264/0001-20, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO - 010.291.154-19**



FORTALEZA/CE, 28 de abril de 2022

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220428000052
Total de Emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERMJU:	R\$ 9,58
Total FRMMP:	R\$ 4,82
Total FAADep:	R\$ 4,82
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 118,76
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Item Negocio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (11) 006501 / (11) 006503	
Selos Aplicados	
AAM778237-3388, AAM955767-FTP9	

RUBRICADA
Proc. 0304001/2025
Fls. 11
Rub. 11

EM BRANCO

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) BURITICUPU Proc. <u>0304009</u> / 2025 Fis. <u>11</u> Rub. <u>22</u>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201824336		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Nº FCN/REMP

CEP2400026913

EUSEBIO

Local

25 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

☐ NÃO / /
Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jImR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

RUBRICADA
Proc. 0304001/2025
Fis. 23
Rub. 23

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.491-6	CEP2400026913	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 28.791.264/0001-20 e JUCEC (NIRE) 2320182433-6

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 11
Rub. 11

Pelo presente instrumento particular, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-CE e CPF nº 010.291.154-19, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP-CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza – CE e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP-CE, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, únicos sócios da sociedade empresarial ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., inscrita junto ao CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC (NIRE) 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro: Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza - CE, decidem, de comum acordo, ADITAR o Contrato Social, pela 5ª (quina) vez, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da Mudança de Endereço

A sociedade decide alterar o endereço de sua sede para a **Av. Eusebio De Queiroz, nº 1171, Sala 02, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusébio - CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.435.**

Cláusula 2ª – Da Imutabilidade das demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais.

Cláusula 4ª – Da Consolidação do Contrato Social

Por força do presente ADITIVO, as PARTES decidem, **Consolidar** o Contrato Social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 28.791.264/0001-20 e JUCEC (NIRE) 2320182433-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Pelo presente instrumento particular, JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Junior, nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, Fortaleza - CE, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 2.071.607 SSP-CE e CPF nº 010.291.154-19, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP-CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza – CE e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP-CE, inscrito no CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, únicos sócios da sociedade empresarial ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., inscrita junto ao CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCE (NIRE) 2320182433-6, por despacho de 04/10/2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro: Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza – CE., decidem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da Razão Social e endereço:

A empresa gira sob o nome empresarial **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na **Av. Eusebio De Queiroz, nº 1171, Sala 02, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusébio - CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.435.**

- 1.1. A sociedade utiliza o nome de fantasia XAND AVIÃO.
- 1.2. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Do Início e Prazo de Duração:

A sociedade teve seu início em 04/11/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

Cláusula 3ª - Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS;
7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula 4ª - Capital Social:

O capital social inicial será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio	Capital Social		
	Nº. de cotas	Valor (R\$)	%
José Alexandre Filho	50.000	50.000,00	50
Antônio Isaias Paiva Duarte	25.000	25.000,00	25
Carlos Aristides Almeida Pereira	25.000	25.000,00	25
Total	100.000	100.000,00	100%

- 4.1. Os Sócios integralizam o total das cotas subscritas em moeda corrente nacional, cuja quantia desde logo repassam à Sociedade, no ato de assinatura deste contrato.
- 4.2. Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- 4.3. As cotas são indivisíveis perante a Sociedade.
- 4.4. Os titulares das cotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das cotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.
- 4.5. O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.
- 4.6. A reunião convocada para a finalidade do inciso 4.5. somente se instalará com a presença de sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social.
- 4.7. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

4.8. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.9. A sociedade se utilizará da Lei das Sociedades Anônimas, de modo subsidiário, no caso das dúvidas e omissões das condições societárias.

4.10. Os sócios firmarão entre si um Acordo de Cotistas, regulando as particularidades do negócio jurídico.

4.11. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros de modo desproporcional, nas condições em que a Lei assim permitir.

Cláusula 5ª - Administração da Sociedade:

A Sociedade será administrada pela pessoa natural dos sócios JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, que atuarão sempre através de 02 (dois) sócios em conjunto, em todos os atos de administração da sociedade.

5.1. Dos poderes da administração:

O(s) administrador(es) da Sociedade terá(o) as atribuições e os poderes conferidos por lei aos que administram sociedade empresária do tipo limitada, podendo praticar, todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;
- (b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- (c) Emitir, títulos de qualquer natureza;
- (d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados;
- (e) Contratar e demitir funcionários;
- (f) Nomear prepostos em nome da sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- (g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad judicium*, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;
- (h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad negotia*, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários;

5.2. Da remuneração: os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.



Cláusula 6ª – Das Restrições Concernentes às Cotas:

É expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios.

6.1. Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando o número de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

6.2. Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no ITEM 6.1., o sócio ofertante poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que os interessados mantiverem no capital social, nas condições que ajustarem.

6.3. Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das cotas ofertadas, o sócio ofertante receberá da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas cotas, considerando aí o valor dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade, apurado em Balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, hipótese na qual o pagamento far-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 7ª – Das Demonstrações Financeiras:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas cotas.

7.1. Haverá reunião anual dos sócios, convocada por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas do administrador, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do administrador ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.



7.2. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002 e nos termos da cláusula 12, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

7.3. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - Do Falecimento, Interdição, Falência Ou Insolvência Civil de Sócio

A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, interdição, falência ou insolvência civil de sócio, desde que os sócios remanescentes, cujas cotas tenham valor equivalente a 3/4 (três quartos) do capital social, queiram prosseguir com a atividade.

8.1. Nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula, o valor das cotas de propriedade do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, será apurado com base nos mesmos procedimentos previstos no item 6.3., e o montante assim apurado será pago aos herdeiros do sócio falecido, ao curador do sócio interditado e ao síndico da massa de bens do sócio falido ou insolvente, nas condições ali previstas.

8.2. Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado desejarem permanecer na Sociedade, em vez de receberem o valor das quotas de capital apurado nos termos do item anterior, tal somente será possível se sócios remanescentes, cujas quotas tenham valor equivalente à 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas as ações do sócio morto ou interdito, concordarem em admiti-lo(s) como sócio(s).

Cláusula 9ª – Da Exclusão de Sócio:

É facultada a exclusão da Sociedade de qualquer sócio, por justa causa, nas seguintes hipóteses:

- (a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) concorrência desleal;
- (c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;
- (d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- (e) uso indevido da denominação social;
- (f) desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de 3/4 (três quartos) do capital social;
- (g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- (h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.



9.1. A deliberação que excluir sócio só terá validade se tomada por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, e será tomada em reunião que deverá ser convocada especialmente para tal fim.

9.2. Aprovada a exclusão de sócio, os seus haveres serão apurados com base no valor patrimonial das cotas do referido sócio, mediante balanço patrimonial da Sociedade, levantado com base na data de aprovação da exclusão, e os seus haveres lhe serão pagos nas condições estabelecidas no item 6.3.

9.3. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberado pelo voto dos sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 10ª – Das deliberações sociais:

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Cláusula 11ª - Das Reuniões de Sócios:

Haverá reuniões de sócios sempre que necessário, por convocação do administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, mediante envio aos sócios de comunicação por escrito ou publicação de editais ou avisos.

11.1. As formalidades de convocação serão dispensadas, ou serão consideradas supridas: (i) se todos os sócios comparecerem à reunião; ou (ii) se todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e hora em que será realizada a reunião e de sua ordem do dia.

11.2. A reunião não se realizará se todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.

11.3. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

11.4. Além dos demais casos previstos neste Contrato Social, haverá reuniões de sócios para deliberar a respeito das seguintes matérias:

- (a) aprovação das contas da administração;
- (b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou cobertura dos prejuízos havidos no exercício;
- (c) designação de administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado deste Contrato Social;



- (d) destituição de administradores;
- (e) modo e valor da remuneração de administradores;
- (f) alteração deste Contrato Social;
- (g) incorporação da Sociedade em outra ou de outra por esta ou sua fusão;
- (h) dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (i) nomeação de liquidantes e julgamento das suas contas;
- (j) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (k) designação e destituição de auditores externos.

11.5. A reunião instalar-se-á: (i) em primeira convocação se presentes sócios cujas cotas tenham valor equivalente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

11.6. As deliberações na reunião de sócios serão tomadas respeitado o quórum deliberativo previsto neste contrato ou na lei.

11.7. Dos trabalhos da reunião de sócios e de suas deliberações será lavrada ata, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade e apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua realização ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento.

Cláusula 12ª – Da Dissolução e Liquidação:

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

- (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do valor do capital social;
- (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

12.1. Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 13ª – Do Conselho Fiscal:

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

Cláusula 14ª – Das Declarações dos Administradores:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/15

Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam *digitalmente* o presente instrumento em via única, elegendo o FORO da Comarca do Eusébio, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Eusébio - (CE), 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

RG n.º 2.071.607 SSP/CE - CPF (MF) n.º 010.291.154-19

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

RG n.º 0442752ª SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 685.919.263-15

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

RG n.º 97002513229-SSP/CE - CPF (MF) sob o n.º 923.172.273-53

Visto do Advogado:

Carlos Efrem Pinheiro Freitas

OAB/CE 7.613



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n.º 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. 0301001/2025
Fls. 33
Rub. 33

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.491-6	CEP2400026913	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Proc. 0304001 /2025
Fis. 11
Rub. 34

Eu, CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 10/12/1981, RG Nº 97002513229 SSP-CE, CPF 923.172.273-53, AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS, Nº 1010, APTO. 201; 2º ANDAR; TORRE TRIBECA, BAIRRO GUARARAPES, CEP 60810-160, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jlmR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. 0304001/2025
Fls. 75
Rub. 11

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 28.791.264/0001-20 e protocolado sob o número 24/015.491-6 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6755420, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	29/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 09:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/015.491-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015.491-6 e o código de segurança jImR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 36
Rub.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755420 em 01/02/2024 da Empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 28791264000120 e protocolo 240154916 - 29/01/2024. Autenticação: 148C325C948144AA776DC59BD397D7107BA9CA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/015,491-6 e o código de segurança jImR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 RPPR/COPU
 Proc. 0304001/2025
 Fis. 37
 Rub. 37

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.791.264/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAND AVIAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR GILBERTO STUDART	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 301T-1
---	--------------	----------------------------

CEP 60.192-105	BAIRRO/DISTRITO COCO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROAVIOES@A3FORTALEZA.COM.BR	TELEFONE (85) 4141-7829/ (85) 3388-8000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 17:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3290318852

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 = 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

11 HABILITAÇÃO
16/07/2009



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/12/1981, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO
11/07/2024

4b VALIDADE
11/07/2034

4c DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSOR / UF
97002513229 SSP CE

4d CPF
923.172.273-53

5 Nº REGISTRO
04698471970

6 CAT HAB
AB

7 ASSINATURA DO PORTADOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TITULAÇÃO
EZEQUIAS ARISTIDES PEREIRA

RAIMUNDA ALMEIDA PEREIRA

ACC

A

AI

B

B1

C

C1

12 OBSERVAÇÕES

D

D1

DE

CE

C1E

DE

D1E

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

19847839416

CC202328392

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 38
Rub. (U)

2. e 3. e Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Expedição / Issuance Date / Data de Expedição / 5. Data de Emissão / Issuance Date / 6. Data de Validade / Validity Date / 7. Validade / Validity / 8. C.E.C. - Documento Individual / Individual Document / 9. Documento Individual / Individual Document / Issuance Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - Ad - CPF - 5. C.E.C. - Registro de CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condutor / 5. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Nacionalidade / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046984719<709<<<<<<<<<<
8112107M3407116BRA<<<<<<<<<<4
CARLOS<<ARISTI<ALMEIDA<PEREIRA



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 00000163829781

Proc. 03041001/2025
Fls. 39
Rub. 39

MÊS REFERÊNCIA: 02/2025
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2025

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV CEL MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60810-160 FORTALEZA - CE

2ª Via

VENCIMENTO
21/02/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
221,90

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(adm@caap-fortaleza.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/01/25 A 05/02/25)

+ VIVO TOTAL	221,90
Total a pagar	221,90

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
+ VIVO TOTAL - Vivo Total - Pro		
Vivo Fibra 500Mbps.	1	101,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Vivo Play Inicial.	1	39,90
Subtotal Vivo Fibra		140,90
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós - 50GB	1	79,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Celular		79,00
Subtotal Vivo Total		221,90
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		221,90
Total a pagar		221,90

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500Mbps.: PSABL/146/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Titular Vivo Pós 50GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 85-3122-3967 | Tel. Celular: 85-98647-9603 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Vencimento

21/02/2025

Total a Pagar - R\$

221,90

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1342427601-3 00001342427601 00000715930614 02/2025

846400000028 219002931000 013424276015 925029306147



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 00000163829781

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 201
Rub. 201

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CORONEL MIGUEL DIAS 1010
AP - Apartamento 201 2 andar
60810-160 FORTALEZA - CE

CPF/CNPJ: 923.172.273-53
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001342427601

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 591498/02/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 4
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota	Período: 06/01/2025 a 05/02/2025	Emissão: 08/02/2025	
CNPJ: 02.558.157/0011-34	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 66688779	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	2570	Serviços Contratados Vivo Fixo	1	20%	2,00
2	2575	Serviços Contratados Vivo Internet	1	20%	71,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					73,00

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 73,00	Valor ICMS	R\$ 14,60	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 58,40	Valor PIS	R\$ 0,38	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 58,40	Valor COFINS	R\$ 1,75	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,57 e Funttel 0,5% = R\$0,28 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 25be678c2062bb0d3e54435bfa4fc6d0

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV CEL MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60810-160 FORTALEZA - CE

CPF/CNPJ: 923.172.273-53
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001342427601

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 16504408/02/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota	Período: 06/01/2025 a 05/02/2025	Emissão: 08/02/2025	
CNPJ: 02.558.157/0011-34	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 66688779	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	20%	39,00
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					39,00

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 39,00	Valor ICMS	R\$ 7,80	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 31,20	Valor PIS	R\$ 0,20	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 31,20	Valor COFINS	R\$ 0,94	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,30 e Funttel 0,5% = R\$0,15 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: a548d0b02f349f9cbe1209ccded95359



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 00000163829781

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV CEL MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60810-160 FORTALEZA - CE

MÊS REFERÊNCIA: 02/2025
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2025
Proc. 02041001/2025
Fis.
Rub.

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 06/01/25 A 05/02/25)

> SEU NÚMERO VIVO: 85-3122-3967

+ VIVO TOTAL - Vivo Total - Pro

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fibra 500Mbps.	-	1	1	71,00
Subtotal				71,00

VIVO FIXO	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.	06/01/2025 a 05/02/2025	ILIMITADO	-	2,00
Subtotal				2,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO FIBRA	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Play Inicial.	-	-	-	39,90
Serviço Digital III	-	-	-	-
McAfee Protecao	-	-	-	2,00
Skeelo AudioBooks	-	-	-	15,00
Ubook	-	-	-	3,00
Funkids	-	-	-	1,00
NewsCo+	-	-	-	1,00
Abril News Digital	-	-	-	1,00
Clube de Revistas	-	-	-	7,00
Subtotal				69,90

> SEU NÚMERO VIVO: 85-98647-9603

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós - 50GB	-	1	1	39,00
Subtotal				39,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame	ILIMITADO	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	1,85GB	0,00
Franquia de Internet	50,00GB	7,98GB	0,00
Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora	ILIMITADO	17m36s	0,00
Minutos Movei - Outras Operadoras	ILIMITADO	53m48s	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	1	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	3,00GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pós Serviço Digital II	-	-	-	-
NBA Básico	-	-	-	1,00
Goread	-	-	-	1,50
Super Comics	-	-	-	13,30
Skeelo Premium	-	-	-	20,00



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 00000163829781

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Atma	-	-	-	4,20
Subtotal				40,00

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 16
Rub. 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

11 HABILITAÇÃO
18/01/1999



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/01/1975, SANTA QUITERIA, CE

4a DATA EMISSÃO **21/10/2022** 4b VALIDADE **21/10/2032** ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
98002282381 SSP CE

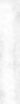
4d CPM **685.919.263-15** 5 N° REGISTRO **00488241060** 9 CAT HAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO ALVES DUARTE

RAIMUNDA NONATA PAIVA DUARTE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		21/10/2032	
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84791769308
CE190071486

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUMMYYJJ / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DATAIIYYJJ / Fecha de Emisión – 5. Local de Validade / Expiration Date / DATAIIYYJJ / Válido Hasta – ACC – 6. Documento Nacional de Identificação / Documento Nacional de Identificación / Documento de Identificación – 7. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9. Documento de Identificação / Documento de Identificación / Documento de Identificación – 10. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – 11. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 12. Observações / Observations / Observaciones – 13. Local de Permisos de Conducir / Local de Permisos de Conducir / Local de Permisos de Conducir

I<BRA004882410<609<<<<<<<<<<
7501126M3210215BRA<<<<<<<<<<8
ANTONIO<<ISAIAS<PAIVA<DUARTE<<

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 43
Rub. 11



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO	08/01/2025	07/02/2025	30	10/03/2025	

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
RU OSVALDO CRUZ 00540 AP 2400
MEIRELES FORTALEZA CE
CEP: 60125-150
CPF/CNPJ: 685.919.263-15 INSC EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
5295260

Nº DO CLIENTE
49262774

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 150740417 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0207 0472 5100 0170 6600 0150 7404 1710 0570 2180
Protocolo de autorização: 3232500004823854 - 08/02/2025 às 01:23:05-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 14/02/2025

MES/ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
02/2025 05/03/2025 R\$ 1.542,35

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/01 - 07/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

PROG. 0301001/2025
Fis.
Rub.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Consumo / kWh				
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	Consumo (kWh)	Dias	Tipos de Faturamento
Energia Ativa Fomecida TE	kWh	1.463	0,36282	530,80	25,38	530,80	20,00%	106,16	0,27291	1.123,75	1,08	12,13	137,87	FEV25	1463,00	30	LID
Energia Ativa Fomecida TUSD	kWh	1.463	0,59732	873,88	41,80	873,88	20,00%	174,77	0,44929	1.123,75	4,90	55,05	280,93	JAN25	2270,00	32	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				137,87	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.424,66	20,00	280,93		DEZ24	1221,00	29	LID
Subtotal Faturamento				1.404,68										NOV24	1363,00	31	LID
Subtotal Outros				137,87										OUT24	1491,00	29	LID
TOTAL				1.542,35	67,18	1.404,68		280,93						SET24	1583,00	31	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	P/Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias									
2435882-NAN-280	HFP	09/01/2025	99268,0	07/02/2025	731,0	1,0	1463,0	30									

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.	
2435882-NAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	99268,00	731,00	1,00	1463,00		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 49262774

BANCO ITAÚ - 341

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09719 12498.212930 85587.940009 1 00110000154235

PAGADOR: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
RU HERÓIS DO ACRE 00492 60743-760 CPF/CNPJ: 68591926315 CEP: 60125-150

Nosso Nr.: 109/071124982-1 Nr. Documento: 0046553608 Data Vencimento: 05/03/2025 Valor do Documento: R\$ 1.542,35 Valor Pago:

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. Comercial Comercial		MONOFÁSICO		21/01/2025	19/02/2025	29	22/03/2025

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS Avenida EUZÉBIO DE QUEIROZ 1171 SL 01 02 03 CENTRO EUSEBIO CE CEP: 61760-001 CPF/CNPJ: 28.791.264/0001-20 INSC EST: ISENT0		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 52707074
		Nº DO CLIENTE 60185845

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	26/02/2025	R\$ 539,80

INFORMAÇÕES FISCAIS	
	NOTA FISCAL Nº 152349170 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/02/2025 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2325 0207 0472 5100 0170 6600 0152 3491 7020 7514 0575 Protocolo de autorização: 323250006740106 - 19/02/2025 às 17:34:45-03:00 CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL Data de apresentação: 19/02/2025

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/01 - 19/02 Bandeira verde em fevereiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 11
Rub. 11

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	429	0,35277	155,63	7,44	155,63	20,00%	31,12	0,27291	329,50	1,08	3,55	FEV25	429,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	429	0,59727	256,23	12,25	256,23	20,00%	51,24	0,44929	329,50	4,90	16,14	JAN25	322,00	31	LID
CIP ILM PUB PREF MUNICIPAL				127,94	0,00	0,00	0,00%	0,00		411,86	20,00	82,38	FEV24	299,00	27	LID
Subtotal Faturamento				411,86									NOV24	350,00	32	LID
Subtotal Outros				127,94									OUT24	297,00	31	LID
TOTAL				539,80	19,69	411,86		82,36					SET24	276,00	30	LID

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
6899345-ELE-727	HFP	22/01/2025	4801,0	19/02/2025	5230,0	1,0	429,0	29	

RESERVADO AO FISCO									
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)									

DADOS DE MEDIÇÃO		NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.	
6899345-ELE-727	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4801,00	5230,00	1,00	429,00		

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 60185845

BANCO ITAÚ - 341

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09610 63602.932939 85587.940009 6 00040000053980

PAGADOR: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS
RU GILBERTO STUDART 00055 60190-750 CPF/CNPJ: 28791284000120 CGF: ISENT0 CEP: 61760-001

Nosso Nr.: 109/061636029-3	Nr. Documento 0047260920	Data Vencimento: 26/02/2025	Valor do Documento: R\$ 539,80	Valor Pago:
-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento 24 horas**
0800 285 0196
-  **Atendimento para**
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1837
-  **Ouvidoria 0800 280 4100**
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br
-  **Aplicativo**
Enel Ceará
-  **Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

 @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver,
pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALLECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ Rúbrica do Responsável: _____ Matricul.: _____
--	--	--

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 116
Rub. 116

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega
EB014U01

Sequência
63700

Nº medidor
6899345-ELE-727

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
Avenida EUZEBIO DE QUEIROZ 1171
SL 01 02 03 EUSEBIO CENTRO 61760-001

EB014U01 63700

52707074

SEGUNDA VIA

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/02/2025	02/2025	26/02/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU
Proc. 0504001/2025
Fls. 04
Rub. 11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:36 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **4D4F.0F01.1F41.3AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. JK
Rub. us



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.791.264/0001-20
Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LDTA
Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 02 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619055122114452

Informação obtida em 02/04/2025 17:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis.
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.791.264/0001-20
Certidão n°: 18940026/2025
Expedição: 02/04/2025, às 17:37:31
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.791.264/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 04/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200030283	CNPJ/CPF: 28791264000120	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23201824336
-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
XAND AVIAO

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA,

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

Baixo Risco 5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

Baixo Risco 5911102 Produção de filmes para publicidade
Baixo Risco 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
Baixo Risco 6463800 Outras sociedades de participação, exceto holdings
Baixo Risco 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Baixo Risco 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Médio Risco 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Médio Risco 9001902 Produção musical
Baixo Risco 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

591110200 - 13.02/ . 0 2.0000% - Produção de filmes para publicidade
591119900 - 13.03/ . 0 2.0000% - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente
592010000 - 14.08/ . 0 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
731909900 - 17.06/ . 0 2.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
731909901 - 10.09/ . 0 2.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
731909902 - 17.06/ . 0 2.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala direta
749010500 - 10.05/ . 0 2.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
773900301 - 3.05/ . 0 5.0000% - aluguel incluindo montagem de palcos e cobertura.
9001902 - 12.07/ . 0 5.0000% - Produção musical
900190200 - 12.01/ . 0 2.0000% - Produção musical
900190201 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção musical
900199900 - 12.07/ . 0 5.0000% - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
900199901 - 12.03/ . 0 2.0000% - Espetáculos circenses
900199902 - 12.04/ . 0 2.0000% - Serviços de programas de auditório
900199903 - 12.08/ . 0 2.0000% - Congressos e congêneres
900199904 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

PASSO A PASSO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
SPEEDGOV

Senha:
1234

1. Acesse o site: iss.speedgov.com.br/eusebio/login;
2. Mantenha marcada a opção empresa/autônomo;
3. Coloque a inscrição municipal ou CNPJ;
4. Coloque a sua senha de a partir de três dígitos (provisória ou não) e clique em entrar;
5. Para a emissão de notas fiscais clique área do prestador e em notas fiscais;
6. Clique em nova nota;
7. Finalmente para encerramentos, vá em área do prestador e área do tomador e clique em escriturações.

CEP 61760046	LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 1171	
COMPLEMENTO SALA 02 AZUR BOULEVARD	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2024
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 01/02/2024	

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005134

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 52
Rub. 11

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

109053 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 02 AZUR BOULEVA

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760046

No. Requerimento

0000005134/2025

Documento

C.N.P.J.: 28.791.264/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 17 DE MARÇO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/05/2025

COD. VALIDAÇÃO:0121W121A00000109053

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000005134

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 28.791.264/0001-20
DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025

BURITICUPU
Proc. 0304004/2025
Fls. 53
Rub. JA

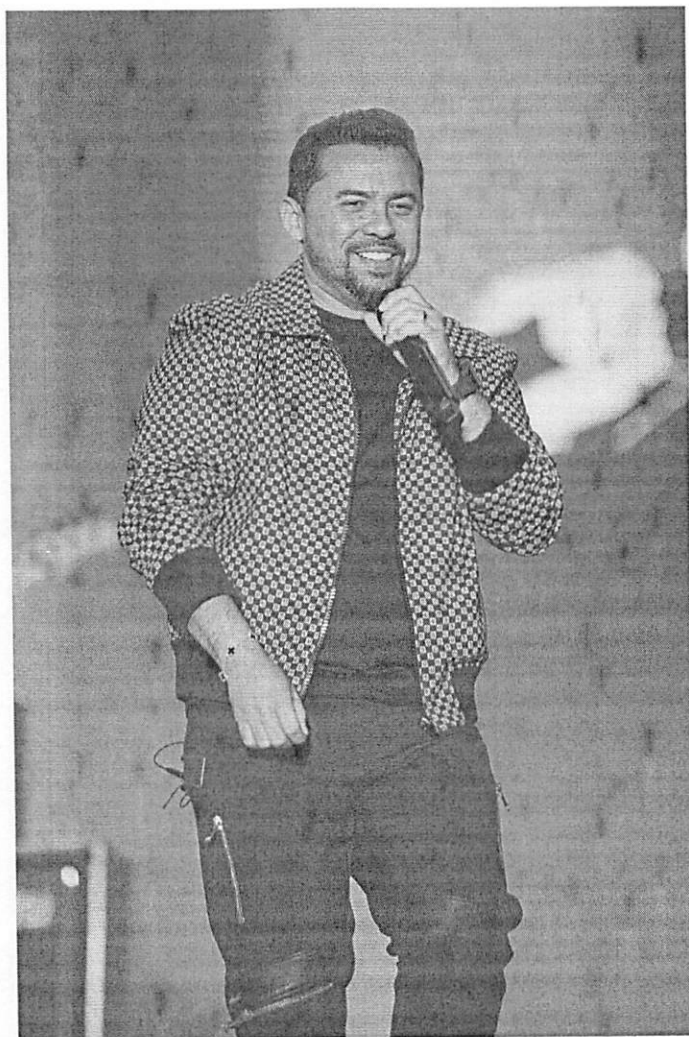
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/05/25
EUSEBIO-CE, 17 DE MARÇO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/03/25 às 10:46:24

Xand Avião

Com 23 anos de carreira, artista reinventa o forró e conquista o Brasil



Com 23 anos de carreira, Xand Avião se mantém como um dos maiores nomes da música brasileira, elevando o forró a novos patamares e conectando gerações por meio de sua arte. Natural de Itaú, Rio Grande do Norte, e criado em Exu, Pernambuco, terra de Luiz Gonzaga, Xand cresceu em meio à música, absorvendo influências que moldaram sua identidade artística.

Desde os primeiros passos na banda Estilo Musical até a consagração no Aviões do Forró, onde permaneceu por 16 anos, Xand construiu uma carreira sólida, marcada por sucessos que ultrapassaram fronteiras. Com mais de cinco milhões de cópias vendidas, oito CDs, seis DVDs e uma coleção de hits, ele é uma força no cenário musical brasileiro.

Em 2017, a música "De Mãos Atadas" chegou à Billboard, consolidando Xand como uma referência no forró. Em 2018, ele iniciou sua carreira solo, explorando novos horizontes

musicais e lançando projetos de grande impacto. Entre eles, o DVD "Xand Errejota" gravado no Rio de Janeiro, e o hit "Menos Mi Mi Mi", em parceria com MC Kekel, que reforçaram sua versatilidade.

Nos últimos anos, Xand se reinventou, lançando EPs de destaque como *Viva La Vida e Todos os Ritmos*, além de comandar eventos grandiosos como o "Aviões Fantasy Park", uma das maiores festas à fantasia do Brasil. Como empresário, é sócio da Vybbe, empresa que gerencia grandes nomes do forró e piseiro, como Zé Vaqueiro, NATTAN e Mari Fernandez, reafirmando sua influência também nos bastidores da música.

Em 2024, Xand Avião consolidou ainda mais sua presença no mercado musical, com parcerias de sucesso como Juliette, que conquistou grande força em Portugal, e Simone Mendes, rendendo disco de platina. Ele também explorou novos territórios sonoros com uma colaboração inusitada ao lado do rapper pernambucano Mago de Tarso.

Durante a turnê de São João "O Forró é POP", Xand realizou mais de 35 shows, celebrando a cultura nordestina com apresentações vibrantes que reafirmaram seu papel como um dos maiores embaixadores do forró. Em Campina Grande, o show de Xand foi eleito o melhor da temporada junina do ano passado.

No início de dezembro, Xand lançou seu mais novo projeto audiovisual, *Xand's Bar*, gravado em João Pessoa, com participações de Paula Fernandes, Belo, Pablo e Zé Vaqueiro. Inspirado na atmosfera acolhedora e descontraída de um bar, o projeto revelou um lado mais íntimo do artista, conquistando o público e ampliando seu legado com um conceito inovador. O sucesso do formato deu origem a uma label que promete percorrer o Brasil em 2025, consolidando ainda mais sua versatilidade e alcance.

O ano de 2025 já começou de forma grandiosa para o cantor, que foi o único representante do forró a se apresentar no palco principal do Réveillon de Copacabana, celebrando a chegada de 2025 diante de um público de mais de 2,6 milhões de pessoas.

Além de sua trajetória como artista e empresário, Xand também se dedica a iniciativas sociais, como o *Projeto Tum Tarará*, ala musical do Instituto da Primeira Infância (Iprede), em Fortaleza (CE). Por meio desse programa, o cantor apoia o desenvolvimento musical de crianças, oferecendo oportunidades para que novas gerações se conectem com a arte e descubram seus talentos. Com uma ala especialmente voltada para a educação musical, o projeto reforça o compromisso de Xand em usar sua influência para transformar vidas e cultivar o futuro da música no Brasil.

Com mais de 17 milhões de seguidores nas redes sociais e uma base de fãs extremamente engajada, Xand Avião continua sendo um dos maiores expoentes da música brasileira. Sua capacidade de se reinventar, conquistar novos públicos e manter-se conectado com suas raízes faz dele uma figura única no cenário musical.

Seja nos palcos, nos bastidores ou nos negócios, o comandante do forró segue pavimentando uma trajetória de sucesso, levando sua música e cultura para todo o Brasil e além.

Siga Xand Avião nas redes sociais:

Facebook

Twitter

Instagram

TikTok

YouTube

BURITICUPU
Proc. 03041001/2025
Fls. 56
Rub. JK

Assessoria de imprensa - Melina Tavares Comunicação

Douglas França / douglas@melinatavares.com.br

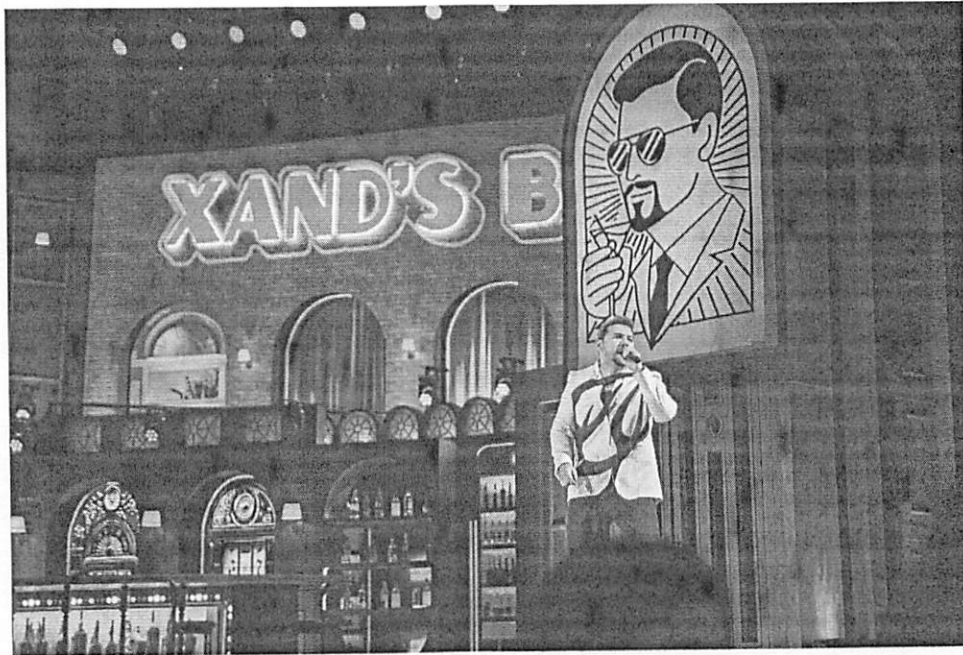
Tiago Villas Boas / tiago@melinatavares.com.br

Beatriz Tiemy Nichioka / beatriz@melinatavares.com.br

Melina Tavares / melina@melinatavares.com.br

Xand Avião lança projeto intimista "Xand's Bar" com convidados especiais

-Registro traz participações de Belo, Zé Vaqueiro, Paula Fernandes e Pablo-



Crédito: @kaiocads

No dia 12 de dezembro, Xand Avião lança oficialmente "Xand's Bar", um projeto que revela um lado mais próximo e pessoal do artista. Gravado no dia 30 de outubro no Domus Hall, em João Pessoa, o registro ganha vida em formato audiovisual e estará disponível em todas as plataformas de streaming, oferecendo ao público uma experiência musical repleta de nostalgia e memórias afetivas.

Inspirado pelo ambiente dos tradicionais bares de música ao vivo e pelas canções que marcaram sua vida e a relação com seu pai, "Xand's Bar" é uma celebração das raízes musicais de Xand, que mistura gêneros como a MPB e o arrocha em um repertório cuidadosamente selecionado. No palco, o cantor apresentou sucessos que trazem à tona suas influências e referências, indo além do forró e explorando um leque de estilos que marcaram sua história.

O projeto conta com participações especiais de grandes nomes, como Belo, Pablo, Zé Vaqueiro e Paula Fernandes, que dividiram o palco com Xand. Esse encontro especial foi capturado em um formato intimista, destacando o clima acolhedor que o cantor queria trazer ao público.

"Eu sempre sonhei com um projeto assim, onde pudesse me conectar de forma mais próxima com meus fãs. 'Xand's Bar' é sobre isso: um momento para reviver memórias e curtir músicas que fazem parte de quem eu sou. Foi muito especial compartilhar essa experiência com tanta gente querida no palco e com meu público," comenta Xand.

"Xand's Bar" estará disponível em todas as plataformas de streaming no dia 12 de dezembro, às 21h além do clipe que será lançado no Youtube.

BURITICURU
Proc. 0304001 / 2025
Fls. 58
Rub. _____

**Atendimento à imprensa:
Melina Tavares Comunicação**

Douglas França/ douglas@melinatavares.com.br

Tiago Villas/ tiago@melinatavares.com.br

Melina Tavares / melina@melinatavares.com.br

BURITICUPU
Proc. 0301001/2025
Fls. 89
Rub. *[Signature]*



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 60
Rubrica

MÍDIA KIT | BIK24 XAND AVIÃO



“A GENTE SABE QUE VOCÊ FAZ UM
DOS MAIORES SHOWS DO BRASIL”

ZECA CAMARGO



“A MÚSICA QUE O XAND
AVIÃO TOCA, É BRASIL RAIZ”

SERGINHO GROISMAN



“UM DOS REIS DO FORRÓ”

FAUSTO SILVA



“EU DIGO QUE UMA MÚSICA SÓ É
SUCESSO, QUANDO ELA TEM UMA
VERSÃO DE XAND AVIÃO”

ANITTA



“A MÚSICA QUE VOCÊ FAZ É MUITO
MARAVILHOSA. EU GOSTO DE MÚSICA
QUE NINGUÉM SABE FAZER E VOCÊ
SABE FAZER ISSO MUITO BEM”

IVETE SANGALO



RURITICUPU
Proc. 030400/2025
Fis. 61
Rub. 11

MEDIA KIT | BK24 XAND AVIÃO

COM UMA CARREIRA CONSOLIDADA QUE ATRAVESSA GERAÇÕES, **XAND AVIÃO** É UM DOS MAIORES ÍCONES DO FORRÓ. SEU TALENTO E VISÃO EMPREENDEDORA TRANSFORMARAM O GÊNERO EM UM FENÔMENO NACIONAL, CONQUISTANDO FÃS EM TODO O BRASIL.

RECONHECIDO POR SUA CAPACIDADE DE INOVAR SEM PERDER A AUTENTICIDADE, XAND AVIÃO É SINÔNIMO DE MÚSICA DE QUALIDADE E CONEXÃO COM SUAS RAÍZES.



RUBRICAPU
Proc. 0301001/2025
Fls. 11
Rub. 11

MÍDIA KIT | 21K24 XAND AVIÃO

+375 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+410 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+250 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+170 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+150 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



+110 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES



COM UMA CARREIRA DE MAIS DE 24 ANOS, XAND AVIÃO JÁ VENDEU MAIS DE 5 MILHÕES DE DISCOS E ACUMULA MAIS DE 9 MILHÕES DE OUVINTES MENSAIS NAS PLATAFORMAS DE STREAMING. CONSOLIDOU SUA TRAJETÓRIA COM SUCESSOS ICÔNICOS COMO "FAZ O X", "INQUILINA", "CASAL RAIZ", "ALGO MAIS", "CORAÇÃO", "FIQUEI SABENDO" E "DE MÃOS ATADAS", QUE CHEGOU À LISTA DAS 100+ DA BILLBOARD NA SEMANA DE LANÇAMENTO. RECENTEMENTE, XAND TAMBÉM EMPLACOU NOVOS HITS COMO "BALANÇO DA REDE", "PODE APOSTAR", "ASSUNTO DELICADO", "NOVINHA DO ONLYFANS", E "MATADINHA DE SAUDADE", REAFIRMANDO SUA RELEVÂNCIA NA MÚSICA BRASILEIRA.



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 63
Rub. 11

MÍDIA KIT | BKE24 XAND AVIAO

COMANDANTE

+8 MILHÕES
DE OLHANTES



+1,9 MILHÕES
DE OLHANTES



+464 MILHÕES
DE PLAYS



+5,8 MILHÕES
DE INSCRITOS



BURITICUPA
Proc. 030400/2025
Fls. 64
Rub. 11

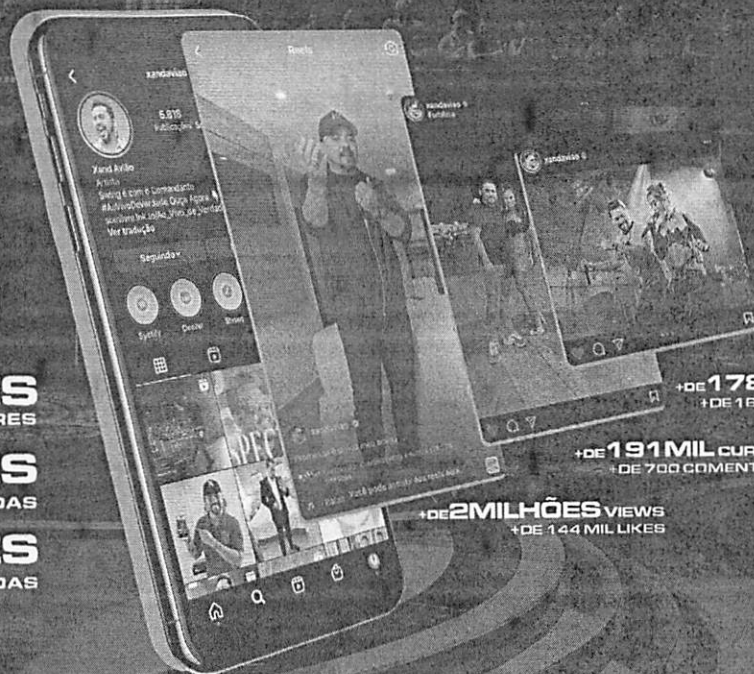
MEDIA KIT 2024 XAND AVIÃO

NAS REDES

 +DE 10 MILHÕES
SEGUIDORES

 +DE 5.8 MILHÕES
CURTIDAS

 +DE 2.4 MILHÕES
CURTIDAS



+DE 178 MIL CURTIDAS
+DE 1600 COMENTÁRIOS

+DE 191 MIL CURTIDAS
+DE 700 COMENTÁRIOS

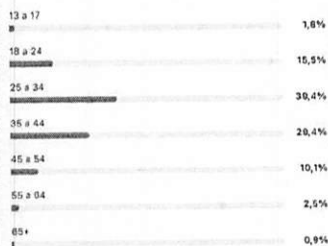
+DE 2 MILHÕES VIEWS
+DE 144 MIL LIKES



INSIGHTS

Faixa etária

Tudo Homens Mulheres



Gênero



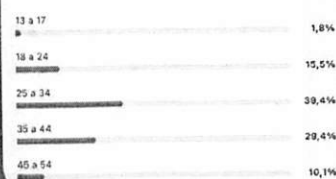
Principais localizações

Cidades Países



Faixa etária

Tudo Homens Mulheres

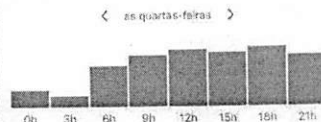


Gênero



Períodos mais ativos

Horas Dias



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 66
Rub. 11

MEDIA KIT | 2x64 XAND AVIÃO

GRANDES MARCAS QUE JÁ VOARAM JUNTO COM O XAND AVIÃO:



BRAHMA



Banco do
Nordeste

Iguine

Black & White™

Comfort

shoptime

BULOVA

stone

AVON

CHEVROLET

elo

Natto

pixbet

LG

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 67
Rubrica

MÓDULO KIT 12K24 XANDAVIAO

...Quero esse look 🍷
Responder Ver tradução

eudiegoalexandre Essa calça é linda
sabe onde eu possa encontrar para comprar?
Responder Ver tradução

claudialim4_ Estiloso é esse comandante 🍷
4 sem 1 curtida Responder Ver tradução

richardilmaof Menino eu amei esse look
4 sem 1 curtida Responder Ver tradução

hebertryann_ Me empresta esse look pra eu usar sábado
em Recife amigo, @xandaviao 🍷
4 sem 2 curtidas Responder Ver tradução

tonyaviao Você é exótico demais cara. Meu ídolo
@xandaviao 🍷

hiago_arraes 🍷 Quero esse look !
4 sem 21 curtidas Responder Ver tradução

alissentlobo_ Essa calça é minha tá? Obrigado
4 sem 33 curtidas Responder Ver tradução

leonardoo75 Tirou onda 🍷
4 sem 5 curtidas Responder

emanuels98 tu entrega, comandante 🍷
4 sem Responder



BURITICUPU
Proc. 0304007/2025
Fis. 68
Rub. 11

MÍDIA KIT | BKE4 XAND AVIÃO



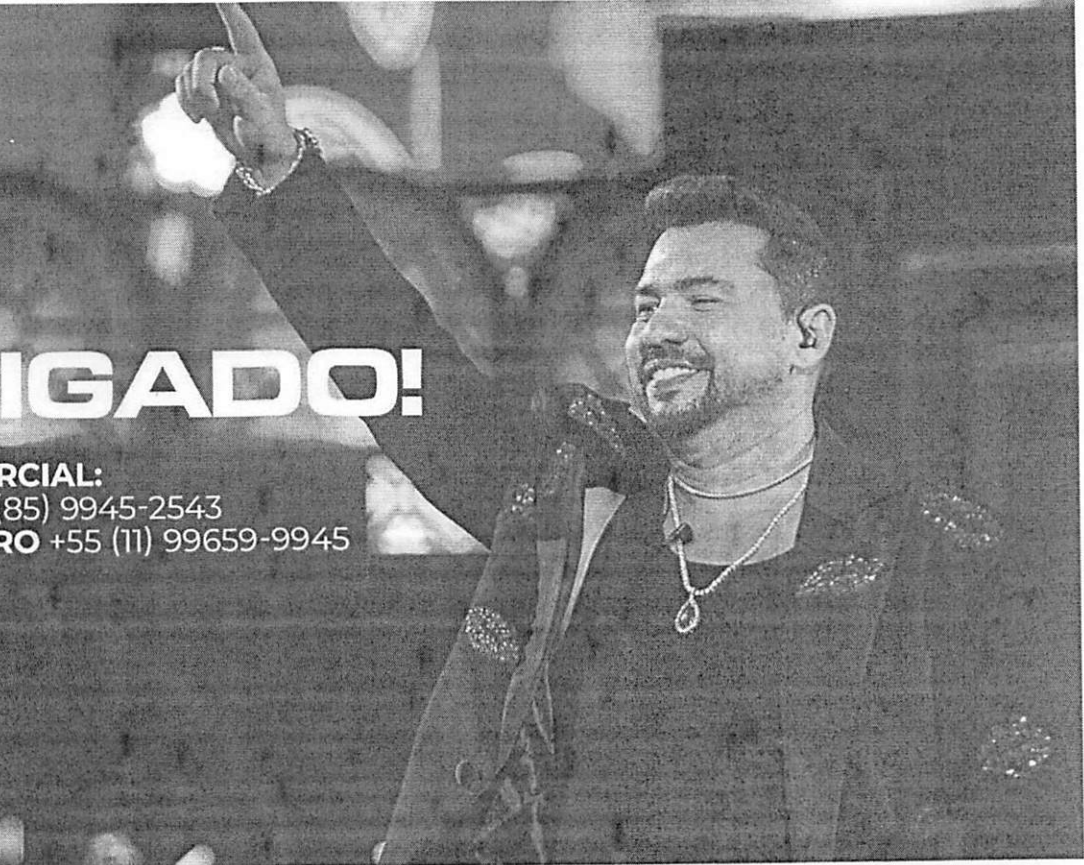
ATUAL PROJETO

O **XAND'S BAR** É MAIS DO QUE UM PROJETO MUSICAL; É UMA HOMENAGEM ÀS RAÍZES, À FAMÍLIA E ÀS MEMÓRIAS QUE MOLDARAM A TRAJETÓRIA DE **XAND AVIÃO**. O PROJETO RESGATA OS CLÁSSICOS QUE EMBALARAM OS CLIENTES DAQUELE PEQUENO ESPAÇO CHEIO DE HISTÓRIAS, UNINDO TRADIÇÃO E INOVAÇÃO EM UM FORMATO MODERNO E CHEIO DE EMOÇÃO.

COM O OBJETIVO DE REGRAVAR CANÇÕES ICÔNICAS QUE MARCARAM ÉPOCA, O **XAND'S BAR** TRANSPORTA O PÚBLICO PARA UM AMBIENTE ACOLHEDOR E NOSTÁLGICO, ONDE A MÚSICA E A CONEXÃO EMOCIONAL SÃO PROTAGONISTAS. A AUTENTICIDADE DO PROJETO REFLETE A ESSÊNCIA DE **XAND AVIÃO**, QUE SEMPRE SOUBE COMBINAR SIMPLICIDADE COM GRANDIOSIDADE.

MAIS DO QUE UMA CELEBRAÇÃO DA BOA MÚSICA, O **XAND'S BAR** É UM CONVITE PARA REVIVER MOMENTOS ÚNICOS E SE CONECTAR COM O LEGADO DE UMA HISTÓRIA QUE COMEÇOU MUITO ANTES DOS PALCOS E DA FAMA, MAS QUE CONTINUA VIVA EM CADA ACORDE E EM CADA LETRA CANTADA.

BURITICUPU
Proc. 030409/2025
Pis. JK
Rub. 64



OBRIGADO!

CONTATO COMERCIAL:

KLERYSTON +55 (85) 9945-2543

LETÍCIA CORDEIRO +55 (11) 99659-9945

 YBBE



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO	05/12/2024	06/01/2025	32	05/02/2025	

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
RU ALBERTO JUNIOR 00100 CS 33
EDSON QUEIROZ FORTALEZA CE
CEP: 60811-655
CPF/CNPJ: 010.291.154-19 INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
7848259

Nº DO CLIENTE
7848259

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 06/01 Bandeira verde em janeiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 75.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 75.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

NOTA FISCAL Nº 145954347 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2325 0107 0472 5100 0170 6600 0145 9543 4710 1315 8654
Protocolo de autorização: 3232500000447847 - 06/01/2025 às 22:05:15-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 09/01/2025

MES/ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
01/2025 10/02/2025 R\$ 4.323,90

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 06/01 Bandeira verde em janeiro/25, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 75.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 75.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

Proc. **0304001** / 2025
Fis. **70**
Rub. **70**

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			Consumo / kWh				
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	PIS/PASEP COFINS	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	Consumo Faturado (kWh)	Dias Faturamento	Tipos de Faturamento
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	4.432	0,36187	1.603,80	73,51	1.603,80	20,00%	320,76	0,27291	3.337,50	1,03	34,38	JAN24	4432,00	32	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	4.432	0,59574	2.640,33	121,02	2.640,33	20,00%	528,06	0,44929	3.337,50	4,70	156,89	FEV24	2885,00	29	LID	
Energia Atv Inj TE mÚC 01/2025 mPT	kWh	75	0,36147	27,11	1,23	27,11	20,00%	5,42	0,27291	4.217,02	20,00	843,40	NOV24	3320,00	33	LID	
Energia Atv Inj TUSD mÚC 01/2025 mPT	kWh	75	0,47827	35,72	2,03	35,72	0,00%	0,00	0,44929				OUT24	2637,00	29	LID	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				142,80	0,00	0,00	0,00%	0,00					SET24	2960,00	31	LID	
Subtotal Faturamento				4.181,30									AGO24	2303,00	32	LID	
Subtotal Outros				142,60									Jul24	2617,00	29	LID	
TOTAL				4.323,90	191,27	4.217,02		843,40					JUN24	2886,00	30	LID	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6304928-ELE-709	HFP	06/12/2024	196505,0	06/01/2025	200937,0	1,0	4432,0	32
6304928-ELE-709	HFP INJ	06/12/2024	31448,0	06/01/2025	31523,0	1,0	75,0	32

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	
6304928-ELE-709	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	196505,00	200937,00	1,00	4432,00	
6304928-ELE-709	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	31448,00	31523,00	1,00	75,00	

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7848259

BANCO ITAÚ - 341

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191095864 8 16805293385 5 87940009199 8 80000432390

PAGADOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
RU ALBERTO JUNIOR 00100 60811-655 CPF/CNPJ: 01029115419 CGF: ISENTO CEP: 60811-655

Nosso Nr.: 109/058481680-5	Nr. Documento 0092096848	Data Vencimento: 10/02/2025	Valor do Documento: R\$ 4.323,90	Valor Pago:
----------------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07.047.251/0001-70
Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4



Pague via PIX! Utilize este QR Code



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO



Atendimento 24 horas
0800 285 0196



Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887



Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS



Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.



Aplicativo
Enel Ceará

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.



Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



ARCE | 0800 727 0167

ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

- ☐ 01 - MUDOU-SE
- ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO
- ☐ 04 - FALCADO
- ☐ 05 - DESCONHECIDO
- ☐ 06 - RECUSADO

- ☐ 07 - AUSENTE
- ☐ 08 - NÃO PROCURADO
- ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO
- ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO
- ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em:

Rúbrica do Responsável:

Matrícula:

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega
FOM02U36

Sequência

Nº medidor
6304928-ELE-709

JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO
RU ALBERTO JUNIOR 00100
CS 33 FORTALEZA EDSON QUEIROZ 60811-655

FOM02U36 283800

7848259

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
06/01/2025	01/2025	10/02/2025

Proc. **0304928-ELE-709** / 2025
Fis. **11**
Rub. **11**

SEGUNDA VIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa:

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

RAZÃO SOCIAL

Proc. 0304001 / 2025
Pis. 11
Rub. 12

28.791.264/0001-20

CNPJ

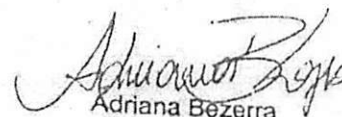
É **DISPENSADA** do Alvará Sanitário Municipal, considerando a Resolução nº 57 de 21 de maio de 2020, Anexo I, a Resolução nº 62 de 20 de Novembro de 2020 e conforme o Anexo II do Decreto Municipal nº 119 de 08 de Agosto de 2023, que configura como atividade de baixo risco e a Resolução ANVISA Nº 153 de 26 de Abril de 2017 na qual dispõe sobre as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, onde a atividade:

59.11-1-99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.11-1-02	Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
CNAE	DESCRIÇÃO

não configura entre os CNAEs abordados na IN 66 de 01 de Setembro de 2020

A dispensa de Alvará Sanitário Municipal ao estabelecimento acima identificado é passível de anulação caso as atividades exercidas no local não estejam de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE informado no CNPJ podendo implicar na sanção penal prevista no ART. 299 do Código Penal.

Eusébio, 01 de fevereiro de 2024.


Adriana Bezerra
Coordenadora
VISA - Eusébio
Mat: 13969

Adriana Bezerra Lopes
Coordenadora do Departamento de
Vigilância Sanitária de Eusébio



EUSÉBIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Proc. **0304001/2025**
Fis. **13**
Rub. **13**



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
9547	11/01/2025	200030283	31/12/2025	

NOME / PROPRIETÁRIO

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

ENDEREÇO

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 02 AZUR BOULEVARD - CENTRO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000060435				43,61
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao n			28.791.264/0001-20	

CNAE

5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5911102 Produção de filmes para publicidade - BAIXO RISCO

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0111W413A00200030283

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.573.695/0001-02, que gira sob o nome de fantasia de B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, com endereço, Rua Tabaiães, N.º 277 – Ilha do Retiro – RECIFE/PE. - CEP: 50.750-230., neste ato representada por seu sócio diretor BRUNO DA SILVA REGO, inscrito no CPF sob o CPF N.º 819.681.244-20 contato n.º (81) 3129.8468 e E-mail: bgpromocoessoficial@gmail.com

CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de XAND AVIÃO, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de realização de Show musical, no evento “Carnaval 2025” em Recife/PE no dia 02/03/2025 atendendo a todos os requisitos profissionais, técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, sendo pontual no horário e tempo de apresentação estabelecido no contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Recife/PE – 07 de abril de 2025.

Bruno da Silva
Rego

Assinado de forma digital por
Bruno da Silva Rego
Dados: 2025.04.07 14:17:11 -03'00'

B.G PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CAJU EVENTOS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 39.144.799/0001-25, que gira sob o nome de fantasia de **CAJU EVENTOS** Com endereço na Av. Marechal Castelo Branco, S/Nº PAVLH CENTRO DE CONVENCOES SALA A – Cabral – Teresina/PI - CEP: 64.000-810, neste ato representada por seu sócio diretor, Sebastião Wrias Silva Moura, inscrito no CPF sob no CPF Nº 003.412.953-70 contato (86) 9402-6796 e E-mail: swrias1983@gmail.com.

CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard I - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de realização de Show musical, no evento “Carnaval 2025” em Luís Correia/PI no dia 03/03/2025 atendendo a todos os requisitos profissionais, técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, sendo pontual no horário e tempo de apresentação estabelecido no contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teresina/PI – 31 de março de 2025.

SEBASTIAO
WRYAS SILVA
MOURA:0034129
5370
Assinado de forma
digital por
SEBASTIAO WRYAS
SILVA
MOURA:00341295370
CAJU EVENTOS LTDA

 EUSEBIO	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					Nota Nº 0000000231													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		06/03/2025		Competência		MAR/2025		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		APODI-RN		Optante do Simples		NÃO									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA																	
Nome Fantasia		XAND AVIAO																	
Endereço		AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO																	
CPF/CNPJ		28.791.264/0001-20		Insc. Municipal		200030283		UF		CE		Insc. Estadual		0					
Cidade		EUSEBIO		C.E.P		61760046		Comp.		SALA 02 AZUR BOULEVA		Telefone		8532220499					
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		Prefeitura Municipal de Apodi						E-mail		angeliica_samara@hotmail.com									
Endereço		PÇ Francisco Pinto, 56 CENTRO 59.700-000 APODI-RN																	
CPF/CNPJ		08.349.011/0001-93		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone		(84) 3333 3488					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
REF. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "XAND AVIÃO" EM APODI/RN no dia 28/02/2025, no Palco da Praça da Folia, localizado no Calçadão da Lagoa, no Carnaval de Apodi/RN. - CARNAVAL DE APODI É DE TODOS - CONTRATO Nº 10010001/2025.																			
DADOS BANCÁRIOS (XAND AVIÃO): BANCO SANTANDER (033) Agº 2051 C/Corrente 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br																			
"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme A Nova Lei (PERSE) nº 14.859, de 3 de maio de 2024, que alterou a Lei (PERSE) nº 14.148, de 3 de maio de 2021.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		650.000,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		650.000,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada Fora do Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		650.000,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		5,0000 %									
(-) ISS Retido		32.500,00		583eqcbjp6izav9x4mftun2ghdo				ISS a Reter		(X) Sim () Não									
(=) Valor Líquido		617.500,00		http://www.eusebio.ce.gov.br/				(=) Valor do ISS		32.500,00									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Tabela II com Vigência 01/01/2006																			
Impressa em: 06/03/25 09:56 Hora da emissão: 09:55:29																			

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Nota Nº 0000000233			
					SÉRIE			
					ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	10/03/2025	Competência	MAR/2025	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	BEZERROS-PE	Optante do Simples	NÃO			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA							
Nome Fantasia	XAND AVIAO							
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO							
CPF/CNPJ	28.791.264/0001-20	Insc. Municipal	200030283	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 02 AZUR BOULEVA		Telefone	8532220499
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC/AR/PE.				E-mail	compras4@sescpe.com.br		
Endereço	AV Visconde de Suassuna, 265 Santo Amaro 50.050-540 RECIFE-PE							
CPF/CNPJ	03.482.931/0001-61	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(81) 3216-1616	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
Ref. a realização de 01 (uma) apresentação artística musical (show) do(a) artista XAND AVIAO, no dia 1º de março de 2025, com duração de 01 hora e 30 minutos, durante a realização do "CARNAVAL DO PAPANGU 2025" - CONTRATO Nº 050/2025 - Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023 - Processo SEI MTur nº 72031.006056/2023-16. DADOS BANCÁRIOS (XAND AVIAO): BANCO SANTANDER (033) Agº 2051 C/Corrente 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br "Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme A Nova Lei (PERSE) nº 14.859, de 3 de maio de 2024, que alterou a Lei (PERSE) nº 14.148, de 3 de maio de 2021.								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF	0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços	650.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	650.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	650.000,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %		
(-) ISS Retido	32.500,00	s9ncutrbjlhx3efdikgv5yp76wo			ISS a Reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido	617.500,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	32.500,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Tabela II com Vigência 01/01/2006								
Impressa em: 10/03/25 16:51				Hora da emissão: 16:50:56				

 EUSÉBIO	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					Nota Nº 0000000234													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		10/03/2025		Competência		MAR/2025		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		PESQUEIRA-PE		Optante do Simples		NÃO									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA																	
Nome Fantasia		XAND AVIAO																	
Endereço		AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO																	
CPF/CNPJ		28.791.264/0001-20		Insc.Municipal		200030283		UF		CE		Insc. Estadual		0					
Cidade		EUSEBIO		C.E.P		61760046		Comp.		SALA 02 AZUR BOULEVA		Telefone		8532220499					
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC/AR/PE.						E-mail		compras4@sescpe.com.br									
Endereço		AV Visconde de Suassuna, 265 Santo Amaro 50.050-540 RECIFE-PE																	
CPF/CNPJ		03.482.931/0001-61		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone		(81) 3216-1616					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Ref. a realização de 01 (uma) apresentação artística musical (show) do(a) artista/banda XAND AVIÃO, no dia 01 de março de 2025, às 00h, com duração de 90 minutos, durante a realização da "CARNAVAL DE PESQUEIRA 2025" - CONTRATO Nº 051/2025 - Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023 - Processo SEI MTur nº 72031.006056/2023-16 DADOS BANCÁRIOS (XAND AVIÃO): BANCO SANTANDER (033) Agº 2051 C/Corrente 13000789-0 ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 28.791.264/0001-20 - CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@xandaviao.com.br "Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme A Nova Lei (PERSE) nº 14.859, de 3 de maio de 2024, que alterou a Lei (PERSE) nº 14.148, de 3 de maio de 2021.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		650.000,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		650.000,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada Fora do Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		650.000,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		5,0000 %									
(-) ISS Retido		32.500,00		h7lxfqezsavg2ikr98jmny4tcgw				ISS a Reter		(X) Sim () Não									
(=) Valor Líquido		617.500,00		http://www.eusebio.ce.gov.br/				(=) Valor do ISS		32.500,00									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Tabela II com Vigência 01/01/2006																			
Impressa em: 10/03/25 16:55																			
Hora da emissão: 16:54:44																			



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 14
Rubrica

CNPJ: 28.791.264/0001-20

Razão Social: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - SALA 02 AZUR BOULEVARD - CENTRO -
61.760-046 - Eusébio / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Proc. 03041001 2025
Fis. 80
Rub. 44

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.791.264/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ 28.791.264/0001-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h39min49 do dia 02/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MZY6.NTTY.5KFW.TAAV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. BURITICUPU
Fis. 0304001 / 2025
Rub. SA

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.791.264/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:40:40 do dia 02/04/2025 , com validade até o dia 02/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IpUFqYkT2QKOEbZsVvT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 82
Rub.

Certifico que nesta data (02/04/2025 às 17:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.791.264/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67ED.A118.2405.C520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
Proc. 0304004/2025
Fls. 83
Rub.

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/01/2017
Data da concessão: 28/08/2018
Fim da vigência: 28/08/2028

Titular: JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO [BR/CE]
CPF: 01029115419
Endereço: RUA ALBERTO JUNIOR, Nº 100, CASA 33 - EDSON QUEIROZ,
60811-655, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Serviços de divertimento;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 13/11/2018
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 01
Rubrica

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912148241

Rio de Janeiro, 28/08/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA

Por meio deste Ofício o **Sistema EuRegistro** tem a honra de entregar-lhe neste ato, o Certificado de Registro da sua Marca, devidamente expedido pelo Ministério da Economia | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI:

REGISTRO Nº:	916823687		
MARCA:	ALIC		
APRESENTAÇÃO:	NOMINATIVA	UF:	(BR/CE)
VIGÊNCIA:	08/10/2019 ATÉ 08/10/2029	CLASSE:	NCL (11) 09
TITULAR:	ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	CNPJ:	28791264000120

Do Direito de Propriedade

Pertence unicamente ao Titular da marca. O Registro da sua marca tem por objetivo garantir o uso exclusivo em todo o território nacional para as atividades concedidas, e por força de lei, impedir que terceiros possam se utilizar da sua marca sem a sua devida autorização.

Forma de Utilização do Direito de Propriedade

Sua marca foi concedida em consonância com a Lei nº 9.279/96, devendo ser iniciado imediatamente o uso desta marca exatamente como concedida, por todos os meios que ao público se revele, emitidos pela sua empresa inclusive por meios eletrônicos, em especial em Notas Fiscais.

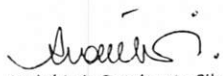
A exploração econômica da marca se traduz pelo uso direto do Titular, ou, por meio de autorização de uso através de terceiros, ou mesmo, cedê-la de forma onerosa ou não onerosa.

Prazo de Vigência

De acordo com a Lei nº 9.279/96 seus direitos perduram por 10 (dez) anos, a partir da data da concessão, conforme disposto no Artigo 133 da LPI, ou seja, entre o nono e décimo ano de concessão, iniciará o prazo para prorrogação por mais um período decenal.

Desde já, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, entre em contato conosco.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2022.


André Luis Cavalcante Silva
CPF nº 212.897.863-72
Agente da Propriedade Industrial
API nº 957

"A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento". Platão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Proc. **BURITICUPU**
Fls. **204004** / 2025
Rub. **86**

Certificado de registro de marca

Processo nº: 916823687

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ALIC

Data de depósito: 26/02/2019
Data da concessão: 08/10/2019
Fim da vigência: 08/10/2029

Titular: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA [BR/CE]
CNPJ: 28791264000120
Endereço: Av. Herios do Acre, 500 Sala 05 | Bairro Passaré, 60743-760,
Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto
NCL(11): 9
Especificação: Aplicativos, baixáveis; Discos compactos [áudio e vídeo]; Discos fonográficos; Disco acústico; DVD, disco digital de vídeo;

Rio de Janeiro, 08/10/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 02/12/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, foi registrado(a) sob o número 0000073/CE, em 27/11/2024, conforme processo nº 19958.244433/2024-70, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 1153221.

Emitido às 16:14 de 29/11/2024

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 27/11/2025 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

Proc. 0000073/2024
F18.
Rub. 1153221



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE REGIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA 03ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

BRITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

DATA DE EMISSÃO
18/06/2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 00036.2.1.060.180624-36

INTERESSADO

NI	NOME
28.791.264/0001-20	ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
000299.030624.2.5.060.1.3-30	03/06/2024 12:33	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

--

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

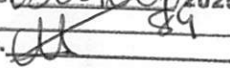
Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS

CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MATRÍCULA: 01032100

BURITICUPU
Proc. 0304061/2025
Fis. 84
Rub. 

PROG. 0304001 / 2025
Fis. 11
Rub. 11



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
LTDA

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

05/04/2024 a 05/04/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 08/04/2024 10:02:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Proc. **03040001** / 2025
Fls. **11**
Rub. **11**

Cadastur
Fazendo o turismo legal.
CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

**ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS
LTDA**

Número do cadastro

28.791.264/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

05/04/2024 a 05/04/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 08/04/2024 10:02:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



BURITICUPU
Proc. 0304091/2025
Fls. 11
Rub. 11

DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Pelo presente instrumento particular, a **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, NIRE 2320182433-6, de 04.10.2017, com sede e endereço à Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, salas 301 e 302, Torre I, Condomínio Duets, Bairro Papicu – CEP 60.190-750 – Fortaleza/CE, nesse ato representada por seus sócios administradores, **José Alexandre da Silva Filho**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, músico, natural de Itaú/RN, nascido em 24 de março de 1982, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 33, Edson Queiroz, CEP 60.811-655, Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade Civil RG nº 2.071.607 SSP/CE E CPF (MF) nº 010.291.154-19, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 044275 (2ª via) SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, apartamento n.º 24, 24º andar, Edifício Sanford Condominium, Bairro Meireles, CEP 60.125-150, Fortaleza/CE e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229-SSP/CE, inscrito junto ao CPF (MF) sob o nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, apartamento 201, Torre Tribeca, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza/CE, DECLARA, a quem de direito interessar e para todos os fins de direito que:

- a) Que atua sempre mediante a boa prática, adotando parâmetros legais e éticos, em estreita observância à legislação que lhe for aplicável e, particularmente, à Lei Americana contra Prática de Corrupção Estrangeira (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), à Lei Britânica de Suborno (*U.K. Bribery Act*) e à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013);
- b) Que não compactua com condutas de transferir quaisquer valores, direta ou indiretamente, a qualquer membro do Governo, em qualquer esfera, a partido político ou a quem quer que seja, com o objetivo de obter vantagem ou benefício.
- c) Que não utilizará recursos para subornar ou de alguma maneira violar a legislação aqui invocada, obrigando-se a confirmar perante a CONTRATANTE, sempre que solicitado, o compromisso aqui firmado.



xandaviao.com.br

Edifício Duets Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 1 de 2

- d) Que respeitará, por si, seus funcionários e representantes, a qualquer título, o Código de Conduta Para Fornecedores da CONTRATANTE, que lhe será fornecido a seu pedido e cujo conteúdo se encontra em anexo.
- e) Que nenhum dos seus empregados ou representantes, a qualquer título, alocados para o evento objeto desta avença, é funcionário de qualquer Governo.
- f) Que se obriga também a não realizar qualquer pagamento em nome da CONTRATANTE sem antes obter sua aprovação prévia, devendo manter, para tanto, registro contábil próprio de todos os pagamentos feitos a título deste Contrato, fornecendo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes desses lançamentos contábeis.
- g) Que declara conhecer a legislação trabalhista brasileira, notadamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como declara conhecer o disposto no Código Penal Brasileiro que proíbe o trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, obrigando-se a cumpri-las integralmente.
- h) Que declara conhecer e se obriga a cumprir integralmente a legislação ambiental, inclusive quanto à logística reversa, se aplicável ao Objeto.
- i) Que tem plena ciência de que deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do Objeto envolver possível ofensa ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se integralmente pelos danos ao meio ambiente decorrentes da execução do Objeto.

Nesses termos, presta as DECLARAÇÕES acima, e se compromete a cumpri-las, fielmente, durante a execução dos serviços contratados, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza, 30 de Março de 2023.

ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:685919263
15

Assinado de forma digital
por ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Dados: 2023.03.30 14:16:38
-03'00'

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231722735
3

Assinado de forma digital por
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Dados: 2023.03.30 14:16:00
-03'00'

JOSE ALEXANDRE
DA SILVA
FILHO:01029115419

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE DA SILVA FILHO:01029115419
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v.s. ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,
e=JOSE.ALEXANDRE.DA.SILVA
FILHO@01029115419
Dados: 2023.03.30 14:27:50 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ(MF) n.º 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Duetts Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



Declaração Beneficiário PERSE

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul - 3º andar - Salas 301/302 Edifício Duetts Office Towers - Bairro: Cocó, Cep: 60192-105 - Fortaleza/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE, se enquadra no Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, instituído pelo art. 4º c/c art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022.”.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 21 de Junho de 2023.

ANTONIO ISAIAS
PAIVA

Assinado de forma digital por
ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

DUARTE:68591926315 Dados: 2023.06.21 15:17:49 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado de forma digital por CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
Dados: 2023.06.21 15:18:01 -03'00'

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE



xandaviao.com.br

Edifício Duetts Office Towers
Rua Gilberto Studart, 55
Torre Sul - 3º Andar - Salas 301/302
CEP 60192-105 | Cocó - Fortaleza, CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- Art. 63, I da Lei Nº 14.133/21

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE cumpre os requisitos de habilitação exigidos no edital, respondendo seu representante legal pela veracidade das informações aqui prestadas, na forma da Lei.

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:20:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:36:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO
- Art. 75, XVII da Lei Nº 14.133/21

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
ND: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.04.10 16:28:34-0300
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
ND: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.04.10 16:38:31-0300
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. **Declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
NQ: QHBR, QHCP-Brasil, QHAC SOLUTI Multipla v5, QH-Renovacao
Electronica, QH-Certificado Digital, QH-Certificado PF A1, CN-ANTONIO
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.04.10 16:31:25-0307
Fonte PDF Reader Versão: 2023.7.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
NQ: QHBR, QHCP-Brasil, QHAC CON COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, QH-Renovacao Electronica, QH-Certificado Digital, QH-
Certificado PF A1, CN-CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.04.10 16:33:59-0307
Fonte PDF Reader Versão: 2023.7.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



BURITICUPU
Proc. 2304001/2025
Fls. 11
Rub. 11

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

- Art. 79, III da Lei Nº 14.133

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) em situação irregular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
ID: 0418, O=C=Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:24:06-03'00"
Fórmula PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ID: 0418, O=C=Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:38:39-03'00"
Fórmula PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 1 de 1



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de licitação que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:27:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL vs, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:33:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 100
Rub. 11

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO

Art. 79, V da Lei Nº 14.133/21

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente público responsável pela licitação ou de autoridade superior.

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE 68591926315
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
ISAIAS PAIVA DUARTE 68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:29:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA 92317227353
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCH COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA 92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 18:35:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 – Sala 02
CEP 61760-046 | Centro – Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

Página 1 de 1



A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

DECLARAÇÃO RESERVA LEGAL
- Art. 63, IV da Lei Nº 14.133/21

Declaro(amos) para os devidos fins que, a empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.791.264/0001-20, que gira sob o nome de fantasia de **XAND AVIÃO**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 02 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, empresa que representa a Banda **XAND AVIÃO**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 044275A – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

Eusébio, CE – 10 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE 68591926315
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Munique v5, OU=Renovacao Eletronica,
DUARTE 68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:30:52-03'00"
Formato: PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA 92317227353
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CON COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA 92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 16:34:24-03'00"
Formato: PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



xandaviao.com.br

Edifício Azur Boulevard
Av. Eusébio de Queiroz, 1.171 - Sala 02
CEP 61760-046 | Centro - Eusébio/CE
CNPJ: 28.791.264/0001-20



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 162
Rub. 162

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 0304001/2025

Ao Senhor

Miuzete Fontenele Nascimento

Diretor do Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025. Tendo sido o valor total é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 103
Rub. 103

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DESPESAS Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0304001/2025, para
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

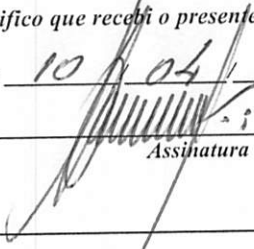
Buritcupu – MA, 10 de abril de 2025.


Miuzete Fontenele Nascimento
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade
CRC-MA 9824/O
Portaria nº 032/2025

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 10/04/2025


Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



CERTIDÃO

BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 104
Rub. 104

Miuzete Fontenele Nascimento, Diretor Geral do Departamento de Contabilidade, inscrito sob o nº **CRC-MA 009824/O**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalgada do Trabalhador** no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2.113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Buriticupu - MA, 10 de abril de 2025.


Miuzete Fontenele Nascimento
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade
CRC-MA 9824/O
Portaria nº 032/2025

BURITICUPU
Proc. 0304901/2025
Fls. 105
Rub. AK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo objeto é **a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, tem índice de 0,12% de comprometimento orçamentário-financeiro com o elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário-financeiro nos dois exercícios subsequentes (2026/2027).

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2025.


Miuzete Fontenele Nascimento
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade
CRC-MA 9824/O
Portaria nº 032/2025



BURITICUPU
Proc. 030400/2025
Fis. 106
Rub. 106

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ/MF nº 01.612.525.0001/40
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAPRE/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do(a) **DIRETOR(A)**
DO DEPARTAMENTO GERAL DE
CONTABILIDADE, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) **MIUZETE FONTENELE NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0257427120031 SSP/MA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 449.756.783-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:9735973
4304

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2025.01.21
10:16:11 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 108
Rub. 108

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu (MA), 10 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 108
Rub. 108

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Afonso Barros Batista, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA: 1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV, DE TERC. PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 109
Rub. 109

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Por meio do DFD nº 0304001/2025, a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Buriticupu/MA atesta a necessidade de contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025;

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura), Integrante Requisitante;
- II. Kalliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos que a Cavalgada do Trabalhador é uma das principais festividades culturais realizadas anualmente no Município de Buriticupu/MA, momento de grande celebração do dia do trabalhador, festa essa que acontece desde a fundação do município, e já é esperada pela população de Buriticupu e região. Por este motivo a contratação de shows artísticos principalmente de artistas de grande visibilidade no território nacional é também um ritual que se repete todos os anos, de forma que sugere que a prefeitura municipal realize a contratação desses artistas como forma de tradição.

2.2. Com base em estudos feitos visando a melhor contratação para realização de show artístico, tendo em vista um artista de renome e grande visibilidade no território nacional, chegou-se a conclusão que o cantor XAND AVIÃO é a opção mais aceita e esperada pela população local.

2.3. Justificamos que o artista XAND AVIÃO é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades da XXII Cavalgada no Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, além de fomentar a economia e o comércio local, pela grande visibilidade que tem o artista.

3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA.	Dia 03 de maio de 2025	Duração 01:30h	R\$ 600.000,00

4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu, representada pelo chefe de gabinete, Sr. Afonso Barros Batista, doravante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 30/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela chefia de gabinete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após a apresentação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA: 1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV, DE TERC. PESSOA JURÍDICA

14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

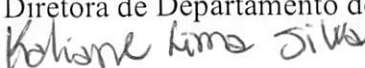
14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

Buriticupu (MA), 11 de abril de 2025.


Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura




BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 15
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Buriticupu/MA, APROVO o presente termo e encaminho os autos do processo nº 0304001/2025, com vistas à realização de procedimento para a Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

Buriticupu (MA), 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

[assinatura]
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 116
Rub. 116

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0304001/2025
Inexigibilidade nº 004/2025

OBJETO: Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

A presença de uma banda de reconhecimento nacional na XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA promove a cultura e as tradições locais, fortalecendo a identidade comunitária e o orgulho dos cidadãos. A contratação do cantor XAND AVIÃO contribuirá para a realização de um evento que atrairá um grande público promovendo a cultura e fomentando a economia local.

O cantor é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades culturais de Cavalgada no município será um grande sucesso e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu/MA justifica a necessidade de Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 13
Rub. 13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

festividades culturais da XXIII Cavalcada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Por fim, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da sociedade exclusiva que representa o artista XAND AVIÃO a empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Buriticupu (MA), 11 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 118
Rub. 118

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorização para instauração de processo de inexigibilidade de licitação visando a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, na forma da lei nº 14.133/2021, da despesa constante nos autos do processo administrativo nº 0304001/2025.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0304001/2025,

Buriticupu/MA, 11 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 119
Rub. 119

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0304001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 03/04/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0304001/2025.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO



BURITICUPU
Proc. 030409/2025
Fis. 120
Rub. 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA: 1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV, DE TERC. PESSOA JURÍDICA

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 11 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 11
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 14 de abril de 2025.

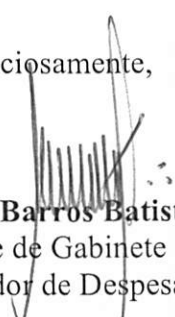
Para:
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0304001/2025, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 004/2025, tendo como objeto a Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalcada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

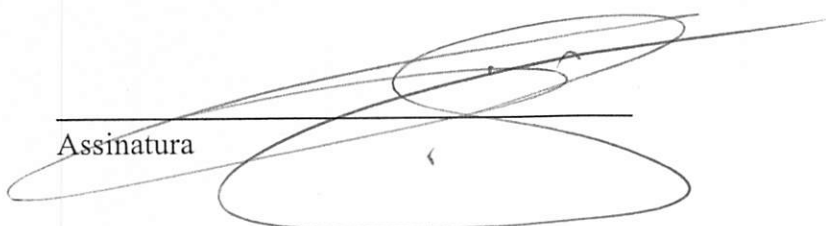
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: 14/04/2025

Assinatura





BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 122
Rub. 6A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2025

CONTRATO Nº _____/2025, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA,
ATRAVÉS DO SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E A
EMPRESA _____ CNPJ Nº _____,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX
ENDEREÇO: _____ – Bairro: _____, Cidade: _____/_____, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0304001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalcada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência até 30 de junho de 2025, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



BURITICUPU
Proc. 030400/2025
Fls. 123
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA: 1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV, DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA.	Dia 03 de maio de 2025	Duração 01:30h	R\$ 600.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: XXXX-X Conta corrente: XXX.XXX-X – Banco do Brasil.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à



BURITICUPU
Proc. 030409/2025
Fls. 14
Rub. 14

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades da XXIII Cavalgada do Trabalhador no município de Buriticupu/MA em 2025.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”.

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias.

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta.

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante.

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



BURITICUPU
Proc. 030499/2025
Fis. 125
Rub. 125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos subitens:

8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem.

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

8.4 - A sanção estabelecida no subitem:

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação.



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 126
Rub. 126

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto.

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido.

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fis. 124
Rub. 124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 128
Rub. 128

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Buriticupu/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos



BURITICUPU
Proc. 0304001/2025
Fls. 124
Hub. 124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

NOME DO REPRESENTANTE

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0304001/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalcada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da contratação do cantor **XAND AVIÃO** para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da **XXIII Cavalcada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo:a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

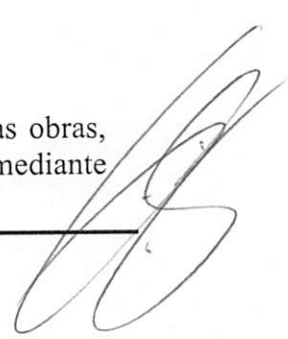
2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37.

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ/MF nº 01.612.525.0001/40

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

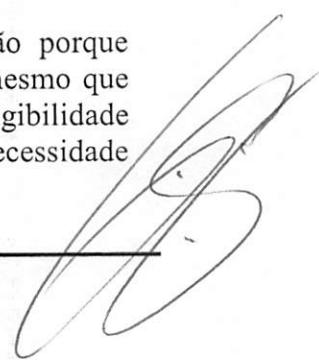
A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação do Cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades XXXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as festividades XXXIII Cavalgada do Trabalhador, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: "*Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento...* Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade



estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ/MF nº 01.612.525.0001/40

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal, pela legalidade da contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalcada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 14 de abril de 2025.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 22.429



BURITICUPU
Proc. 00001/2025
Fls. 134
Rub. 134

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105, Bairro: Coco, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 14 de abril de 2025.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 0301091/2025
Fls. 133
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105, Bairro: Coco, Fortaleza - CE. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 14 de abril de 2025. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - TERMO ADITIVO -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE
TERMO ADITIVO/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 20250618/2025.
Termo aditivo do Contrato nº 20250618/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 3101003/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, E Economia Solidária a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.212.584/0001-24, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2025. **VALOR:** R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO: PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO. **ORGÃO:** 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNIDADE:** 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0018.2.063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 14.133/2021, art. 124º, inciso I, alínea b, e art. 125º. **FORO:** Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Buriticupu/MA, 14 de abril de 2025. Sra. Aurea Cristina Costa Flor, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE -
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: 004/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105, Bairro: Coco, Fortaleza - CE. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 14 de abril de 2025. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250678/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250678/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40 e a empresa ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20, ENDEREÇO: Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 301T-1, CEP: 60.192-105, Bairro: Coco, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Contratação do cantor XAND AVIÃO para apresentação de show artístico durante as festividades culturais da XXIII Cavalgada do Trabalhador no Município de Buriticupu/MA, a ser realizado no dia 03 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 15/04/2025 a 30/06/2025. **DOTAÇÃO: PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO **ORGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **UNIDADE GESTORA:** 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **PROJETO ATIVIDADE:** 13 392 0023 2.113 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV, DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, §2º da Lei 14.133/2021. Buriticupu - MA, 15 de abril de 2025. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE
TERMO ADITIVO/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240714/2024 Tomada de Preços 007/2024 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luís Offices, sala 914, Bairro Areinha São Luís - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objetivo prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a vigência do Contrato Original nº 20240714/2024, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0512001/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO:** 07/04/2025. **VIGÊNCIA:** a partir do dia 07 de abril de 2025 até o dia 02 de abril de 2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; **CONTRATADA:** JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Johnatas isac santos faustino. Buriticupu/MA, 07 de abril de 2025. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de**

